



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 138, DE 24 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL DA ORLA FLUVIAL E CAIS, SITUADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 356/2022, ASSINADO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO. DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2022 - Nº LICITAÇÃO BB: 940498 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2022 SRP - Nº LICITAÇÃO BB: 940509 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS/ALIMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, DESTA MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 SRP

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 SRP

HOMOLOGAÇÃO

- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 SRP

EDITAIS

- EDITAL Nº 02/2022 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO N°. 138/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre designação de Equipe de Servidores para o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Carinhanha.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°. 1.317/2021, de 05 de maio de 2021, que instituiu o Serviço de Inspeção Sanitária e regula a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de Carinhanha, destinados ao consumo, em consonância com o disposto na Lei Federal n°. 1.283/50 e Lei n°. 7.889/89,

CONSIDERANDO as orientações do Serviço de Inspeção do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS VELHO CHICO, do qual o município de Carinhanha é ente consorciado, bem como ainda, as diretrizes e procedimentos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

CONSIDERANDO que a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal, têm como finalidade incentivar a melhoria da qualidade de produtos; proteger a saúde do consumidor; e, promover o desenvolvimento do setor agropecuário no município de Carinhanha,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo discriminados, para compor Equipe do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Carinhanha:

a) - CECYVALDO MAX MONTALVÃO DIAS - Médico Veterinário
(Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal);

b) - BRISA RIBEIRO DE LIMA - Engenheira Agrônoma
(Membro da Equipe do Serviço de Inspeção Municipal).

Praça Dep. Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 24 de maio de 2022.


Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2022

A Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de Junho de 2022, às 09:00 horas**, Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2022, regida pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto refere-se a **Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de reforma e requalificação urbanística e ambiental da Orla Fluvial e Cais, situado na sede do município de Carinhanha - Bahia, objeto do Convênio nº 356/2022, assinado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, com contra partida do Município. De acordo com os Anexos que são partes integrantes deste Edital, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.** Valor Total Estimado: **R\$ 7.061.006,70**. O Edital e Anexos estão à disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais** ou na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 17:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. CPL: Janici Conceição da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2022
Nº LICITAÇÃO BB: 940498

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e fornecimento de cartões magnéticos de combustíveis, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência. Abertura: **03/06/2022 às 09h00min.** O Edital está a disposição no site www.licitacoes-e.com.br ou através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais** ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 17:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. Pregoeiro: Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2022 SRP
Nº LICITAÇÃO BB: 940509

OBJETO – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas/alimentos especiais para atendimento de demandas judiciais, deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência. Abertura: **03/06/2022 às 14h30min.** O Edital está a disposição no site www.licitacoes-e.com.br ou através do site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba **editais** ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 17:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. Pregoeiro: Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

RESULTADO DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 SRP

A Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, por intermédio da Comissão de Pregão Presencial, sub assinada, constituída através do Decreto Nº 056 de 23/02/2021, alterado pelo Decreto Nº 082 de 07/04/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, nas disposições do edital na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que tem como objeto: **Aquisição de materiais para iluminação pública, incluindo a instalação e fornecimento de mão de obra técnica, visando a substituição de luminárias de vapor e instalação de luminária LED (Light Emitting Diode), bem como inclusão de novos pontos nas vias públicas do município de Carinhanha - Bahia**, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência. Participou do certame à empresa:

1 – WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI, CNPJ Nº 42.825.945/0001-92;

O Pregoeiro e Equipe de Apoio declarou vencedora a seguinte empresa: **WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI**, no valor total dos lotes em R\$ 1.795.039,31 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Carinhanha - Bahia, 17 de Maio de 2022.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro
Decreto Mun. nº 056/2021

José Landmarlos Pinheiro de Souza
Equipe de Apoio
Decreto Mun. nº 056/2021

Cláudio Rodrigues dos Santos
Equipe de Apoio
Decreto Mun. nº 056/2021

João Batista Pereira de Souza
Equipe de Apoio
Decreto Mun. nº 056/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 SRP

A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, sub assinada, constituída através do Decreto Nº 056 de 23/02/2021, alterado pelo Decreto Nº 082 de 07/04/2021, no uso de suas atribuições legais e, após examinar a proposta final, com os ajustes dos preços, da empresa participante da Licitação em epígrafe, tendo em vista os preços apresentados e demais condições ofertadas pela licitante, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide; ADJUDICAR o objeto da licitação que é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para iluminação pública, incluindo a instalação e fornecimento de mão de obra técnica, visando a substituição de luminárias de vapor e instalação de luminária LED (Light Emitting Diode), bem como inclusão de novos pontos nas vias públicas do município de Carinhanha - Bahia**, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência, à empresa:

WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI (MIX NOBRE), estabelecida à Avenida Deolinda Martins, Nº 629, Bairro Santo Antônio, Guanambi/Bahia, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 42.825.945/0001-92, vencedora do **lote 01**, no valor total de R\$ 1.582.975,48 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois três mil reais e dezesseis centavos), **lote 02**, no valor total de R\$ 212.028,08 (duzentos e doze mil, vinte e oito reais e oito centavos), **perfazendo o valor total dos lotes em R\$ 1.795.003,56 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, três reais e cinquenta e seis centavos)**.

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.

Carinhanha - Bahia, 19 de Maio de 2022.

Oswaldo Manoel Pires de Souza Neto
Pregoeiro
Decreto Mun. nº 056/2021

José Landmarlos Pinheiro de Souza
Equipe de Apoio
Decreto Mun. nº 056/2021

Cláudio Rodrigues dos Santos
Equipe de Apoio
Decreto Mun. nº 056/2021

João Batista Pereira de Souza
Equipe de Apoio
Decreto Mun. nº 056/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 SRP**

Face às justificativas apresentadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e, bem como parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado, relativo ao Pregão Presencial nº 001/2022 SRP, HOMOLOGO a presente licitação, cujo objetivo é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para iluminação pública, incluindo a instalação e fornecimento de mão de obra técnica, visando a substituição de luminárias de vapor e instalação de luminária LED - Light Emitting Diode, bem como inclusão de novos pontos nas vias públicas do município de Carinhanha - BA. **Tipo: Menor Preço por Lote**, tendo como vencedora à empresa: **WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI - MIX NOBRE**, CNPJ/MF sob N.º 42.825.945/0001-92, com sede à Avenida Deolinda Martins, Nº 629, Bairro Santo Antônio, Guanambi - BA, CEP 46.430-000, com valor de R\$ 1.795.003,56 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, três reais e cinquenta e seis centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carinhanha - Bahia, 20 de Maio de 2022.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

EDITAL N° 02/2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA/BA – SEMEC, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996 e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a SEMEC, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Carinhanha/BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital tem a finalidade preencher as vagas para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Carinhanha/BA, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3. A Secretaria Municipal de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

1.4. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados **deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização** do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e



suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.5. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Os objetivos do Programa Tempo de Aprender estão descritos no art. 6º da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 280, de 19 de fevereiro de 2020:

2.1.1. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

2.1.2. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

2.1.3. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

2.1.4. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para atuar como Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Carinhanha/BA, a serem distribuídas nas escolas públicas situadas na zona urbana e na zona rural que fizeram adesão ao programa.

3.2. A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma Comissão para a seleção pública dos Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

3.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I - ser brasileiro (a);

J.P. Araújo



- II - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III - ter, no mínimo, formação de nível médio completo ou equivalente ou nível superior em Pedagogia (completo ou em andamento);
- IV - ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa;
- V - ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento; e
- VI - participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender.
- 3.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos da unidade escolar por no mínimo 5 (cinco) horas semanais, por grupo.

4. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTOS DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

- 4.1. Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por grupo, podendo assumir mais de um grupo, de acordo com a necessidade da escola.
- 4.2. O ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma.
- 4.3. A natureza de ressarcimento das despesas realizadas pelo Assistente de Alfabetização para a efetivação dos serviços voluntários não terá efeito de contraprestação.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 5.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo.

I – formação acadêmica;

Formação	Pontos
Licenciado(a) em Pedagogia	05 (cinco)
Licenciando(a) em Pedagogia com mais de 50% do curso concluído	04 (quatro)
Licenciado(a) em outros cursos na área de licenciatura	03 (três)
Licenciando(a) em outros cursos na área de licenciatura com mais de 50% do curso concluído	02 (dois)

II – pós-graduação em curso na área da educação;

DD



Pós-graduação	Pontos
Pós-graduado (a) na área da educação	02 (dois)
Estar cursando pós-graduação na área da educação	01 (um)

III - possuir cursos complementares/aperfeiçoamento, voltados para a área da educação;

Cursos complementares/aperfeiçoamento voltado para a área da educação	Pontos
Acima de 30 (trinta) horas complementares, devidamente comprovado com certificado de conclusão	1,5
Acima de 20 (vinte) até 30 (trinta) horas, devidamente comprovado com certificado de conclusão	1,0
Até 20 (vinte) horas, devidamente comprovado com certificado de conclusão	0,5

VI – experiência em atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Tempo de experiência	Pontos
Experiência profissional: a atuação como professor, auxiliar de classe, monitor, estagiário, devidamente comprovada através de declaração, assinada e carimbada pelo(a) diretor(a) da escola onde trabalhou	1,5 por semestre (até 06 pontos)

5.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - maior tempo de experiência em atividades no âmbito da educação;

II - residir mais próximo da unidade escolar onde as atividades serão desempenhadas;

IV - for mais velho.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

6.1. O Assistente de Alfabetização deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

6.2. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório das atividades realizadas.

7. DAS VAGAS

7.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal.

7.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os demais Assistentes de Alfabetização. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do Assistente.

DButy



8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo candidato (a) interessado (a), nas Unidades Escolares onde se destina a vaga, **entre os dias 26/05/2022 e 01/06/2022.**

8.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, envelope devidamente identificado, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III deste Edital;

b) fotocópias nítidas dos seguintes documentos;

I – carteira de identidade e CPF (frente e verso);

II - comprovante de residência;

III - Diploma de conclusão de ensino médio;

IV - Diploma de conclusão de curso superior ou, comprovante de matrícula, se ainda estiver cursando;

VI – Declaração que comprova experiência em atividade desempenhada no âmbito da secretaria de educação;

VI- Certificado ou Declaração que comprova a realização de cursos complementares/aperfeiçoamento na área da educação; e

VIII - currículo padronizado, disponibilizado no Anexo IV.

8.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades nas informações.

8.5. Não serão aceitos documentos após encerramento do período ato de inscrição.

8.6. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo de seleção será realizado por meio da avaliação curricular/documental, de caráter eliminatório e classificatório.



10. DO RESULTADO

10.1. A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município a partir do dia 17/06/2022, bem como será encaminhada lista com os nomes dos aprovados para as escolas onde possua disponibilidade de vagas.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção para cada escola, conforme o atendimento dos critérios estabelecidos no item 5.1, deste Edital.

11.2. Os candidatos convocados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

11.3. Em caso de desistência será convocado o próximo candidato da ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fazem parte deste edital os anexos:

I – planilha com os nomes das escolas, quantidade de voluntários e números de grupos (Anexo I);

II – termo de disponibilidade do candidato (anexo II);

III - formulário de Inscrição e comprovante de inscrição (Anexo III); e

III - currículo padronizado (Anexo IV).

12.2. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício efetivo ou temporário com a Administração Pública.

12.3. Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão estabelecida para esta seleção.

12.4. Finalizado o período de inscrição, cada escola deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os documento dos candidatos inscritos em um único envelope, onde constará o nome da unidade escolar e o endereço.

Darlene Rodrigues V. Freitas
Secretária Municipal de
Educação
Carinhanha/Ba, 24 de maio de 2022.
Decreto nº 06/2021

Darlene Rodrigues Vieira Freitas
Secretária Municipal de Educação



Anexo I

NÚMERO DE GRUPOS E QUANTIDADE DE VOLUNTÁRIOS EM CADA UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA/BA

**Processo Seletivo Simplificado - Programa Tempo de Aprender
Edital 002/2022**

Nº	NOME DA ESCOLA	ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO	GRUPOS
01	Escola M. Francisco Reis	01	02
02	Escola M. José Eduardo Vieira Raduan	02	03
03	Escola M. José Rodrigues de Brito	01	02
04	Escola M. José de Oliveira Cunha	01	02
05	Escola M. João Pereira Pinto	01	02
06	Escola M. Luís Viana Filho	02	04
07	Escola M. Lindaura Brito	01	02
08	Escola M. Nossa Senhora de Fátima	01	02
09	Escola M. Onelice Nascimento Pinto	03	05
10	Escola M. Ozias Cassiano da Silva	01	01
11	Escola M. Patrício Vieira Lima	01	02
12	Escola M. Professor O. Samuel dos Santos	02	04
13	Escola M. Santa Luzia	01	02
14	Escola M. São Jerônimo	01	02
15	Escola M. São José	01	02
TOTAL		20	37

Nota 1: Na Escola M. Onelice Nascimento Pinto serão formados 05 (cinco) grupos. Dois Assistentes de Alfabetização serão responsáveis por dois grupos, onde desempenhará suas atividades em no mínimo 05 (cinco) horas semanais em cada grupo. O voluntário que obtiver a menor pontuação, conforme critérios do item 5.0 deste Edital, atuará em apenas um grupo na referida unidade escolar;

Nota 2: A distribuição dos grupos na Escola M. José Eduardo Vieira Raduan seguirá os mesmos critérios estabelecidos na Nota 1, ou seja, um Assistente de Alfabetização atuará em dois grupos e o outro em apenas um grupo. O voluntário responsável por apenas um grupo será aquele que obtiver a menor pontuação, conforme critérios do item 5.0 deste Edital;

Nota 3: Nas demais escolas cada Assistente de Alfabetização responsabilizará por dois grupo, atuando no mínimo 05 (cinco) horas semanais em cada, totalizando 10 (dez) horas semanais, exceto nas unidades escolares onde possui apenas 01 (um) grupo.



Anexo II**TERMO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, candidato
(a) a voluntário no Processo Seletivo Simplificado para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, declaro para devidos fins que possuo disponibilidade para atuar, em conformidade com as atividades previstas.

Declaro ainda estar ciente das atribuições que me competem.

Carinhanha/Ba, ____ de _____ 2022.

Assinatura



Anexo III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER		Nº
Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2022		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Doc. de identidade:	Órgão expedidor:	CPF:
Data de nascimento:	Escolaridade:	Estado Civil:
Nome da escola onde possui interesse para atuação:		
Endereço :		
<p>Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital 002/2022 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de Assistente de Alfabetização, por tempo determinado, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Carinhanha/Ba. Declaro ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.</p>		
Data:	Assinatura do candidato (a)	

.....

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER	
Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2022	
Nome:	
Escola:	
Data:	Assinatura do responsável pela inscrição:



Anexo IV

**CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER****Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2022****DADOS PESSOAIS**

Nome completo: _____		
Data de Nascimento: _____	Local de nascimento: _____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	Data da Expedição: _____
CPF: _____	Sexo: () F () M	Profissão: _____
Endereço completo: _____		
FILIAÇÃO:		
Nome da mãe: _____		
Nome do pai: _____		

CONTATOS

E-mail: _____	Celular: _____
Telefone: _____	

FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

Grau de Formação: _____
Curso: _____ Semestre: _____
Nome da instituição: _____
POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO () CURSANDO
Curso: _____
Data de início: _____
Nome da Instituição: _____
Quantidade de horas: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES

1. Nome do curso: _____
Duração: _____
Instituição: _____
2. Nome do curso: _____
Duração: _____
Instituição: _____
3. Nome do curso: _____
Duração: _____
Instituição: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1732-8D6B-7FD8-1B8E-4B23> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1732-8D6B-7FD8-1B8E-4B23



Hash do Documento

3be92b0dbcd6643e75491c3de0908db3eb6dee982e8d3d7d293dab99ca678c78

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/05/2022 16:16 UTC-03:00